

DECRETO nº 20 de 27 de junho de 2013

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, ATRAVÉS DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica do Município de Chã Grande, e CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 37 da Constituição Federal e inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 454, de 12 de abril de 2006,

CONSIDERANDO que este Município assinou convênio com o Governo do Estado de Pernambuco para viabilizar o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no Município de Chã Grande/PE;

CONSIDERANDO que para os cargos disponíveis no serviço em referência exigem formação no Curso de Atendimento Pré-Hospitalar – APH.

CONSIDERANDO que o concurso público em vigor não atingiu todas as áreas de atuação municipal, sobretudo, as vagas para preenchimento dos cargos para funcionamento do serviço em referência;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de prestação do referido serviço, considerado essenciais e inadiáveis à população:

DECRETA :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 08 (oito) profissionais, sendo 04 (quatro) motoristas e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, em atendimento à excepcional interesse público e em respeito ao princípio da continuidade da prestação dos serviços público.

Art. 2º Os contratos temporários abrangidos neste decreto devem ser regidos pela Lei Municipal nº 454 de 2006, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o artigo 1º deve ser precedida de seleção simplificada, que consistirá na análise de currículo, para verificar, sobretudo a realização pelo candidato do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desse decreto devem correr à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Chã Grande, 27 de junho de 2013.


DANIEL ALVES DE LIMA
Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de 04 (quatro) profissionais profissionais, sendo 04 (quatro) motoristas e 04 (quatro) técnicos de enfermagem para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU em atendimento à população pública e em resposta ao plano de continuidade de prestação dos serviços públicos.